

LEI MUNICIPAL Nº 937/2010, de 29-12-10.

DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LOCALIZADO NA AV. WILIBALDO KOENIG, COMO GINÁSIO DE ESPORTES LEANDRO GEHLEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado GINÁSIO DE ESPORTES LEANDRO GEHLEN o imóvel público conhecido com GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, nos termos da Lei Orgânica do Municipal Art. 37 inc. XVI.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do ginásio, os seguintes dizeres: **Alemão desportista de coração.**

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 29 de dezembro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO